

MENSAGEM Nº 496

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 16 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o § 1º do art. 9º do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, encaminho a Vossas Excelências o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2021.

Brasília, 31 de agosto de 2022.

Brasília, 24 de Agosto de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2021, em atendimento ao previsto no art. 16º, § 3º, da Lei nº 13.971 de 2019, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, e ao § 1º, do art. 9º, do Decreto nº 10.321 de 2020. Estes regramentos estabelecem que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual contendo os resultados das avaliações iniciadas no ano anterior e as recomendações aprovadas pelo Conselho Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) para cada política avaliada, até dia 31 de agosto de cada ano.
2. Vale acrescentar que a lei que instituiu o PPA 2020-2023 prevê ainda em seu art. 17, que, representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal apresentará os resultados das avaliações e suas recomendações, em audiência pública a ser realizada na Comissão Mista do Congresso Nacional, em até 30 dias após o encaminhamento do referido relatório.
3. Este relatório corresponde ao esforço do Poder Executivo em avaliar as políticas públicas de forma sistemática, integrada e institucionalizada, resultando em ferramenta relevante para orientar a tomada de decisão na execução das principais políticas públicas federais, quanto a sua economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Ele contém os resultados das 15 avaliações realizadas ao longo do Ciclo 2021 do CMAP, sendo 8 avaliações de políticas públicas financiadas por subsídios e 7 por gastos diretos da União, traz a estrutura do Conselho, o balanço dos três ciclos de avaliação, e, por fim, apresenta o monitoramento das recomendações emitidas nos Ciclos 2019 e 2020.
4. O que este relatório traz de novo é o processo de avaliação do PPA. O que antes consistia em uma análise dos indicadores, dos objetivos e das metas dos programas do PPA passou a ser denominado processo de monitoramento e é encaminhado pelo Poder Executivo no Relatório de Monitoramento do PPA. Por sua vez, a avaliação de políticas públicas do PPA foi atribuída ao CMAP como um processo sistemático e com análises mais profundas de políticas que segue principalmente as metodologias previstas no Guia de Avaliação Ex Post de Políticas Públicas.
5. No que diz respeito ao CMAP, vale lembrar que se trata de um Conselho consultivo interministerial com a competência de avaliar políticas públicas custeadas tanto por gasto direto da União, quanto por subsídios. Essas políticas são selecionadas anualmente a partir dos Programas Finalísticos do PPA 2020-2023, dispostos no Anexo I da Lei nº 13.971, sobre os quais são aplicados critérios de materialidade, criticidade e relevância, como definido no § 1º do art. 16 dessa lei. Ao CMAP estão vinculados o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gasto Direto (CMAG) e o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídio (CMAS). O Conselho e seus Comitês são compostos por representantes do Ministério da Economia, Controladoria Geral da União (CGU) e Casa Civil da Presidência da República, e contam com apoio, principalmente do Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada (Ipea) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para executar as avaliações, além de contar também com pesquisadores e representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, com notório saber. A coordenação das avaliações fica a cargo dos membros dos Comitês.

6. O Conselho e seus Comitês, conforme inciso I do art. 1º e inciso II do art. 5º do Decreto 9.834/2019, além de deliberarem sobre as propostas de alteração de políticas (recomendações) que surgem dessas avaliações, tem a atribuição de monitorar a implementação das propostas. O monitoramento é executado pela Controladoria-Geral da União, com a colaboração dos órgãos gestores, os quais são atores fundamentais tanto do processo de avaliação quanto do processo de monitoramento do CMAP, já que detêm conhecimento, dados e informações relevantes para ambos os processos e são os responsáveis por implementar as recomendações.

7. Sabe-se que em um contexto de déficits primários recorrentes, alta dívida pública e com um volume total de subsídios (tributários, creditícios e financeiros) em patamares elevados, o governo brasileiro precisa elencar prioridades para melhor alocar os recursos públicos e os resultados apresentados neste relatório podem contribuir nesse debate. Avaliar o andamento das políticas, identificar possíveis gargalos em sua implementação e propor ajustes e aprimoramentos torna-se ainda mais importante em um contexto de restrição fiscal e são esses os principais objetivos das áreas envolvidas com avaliação de políticas públicas, no âmbito do governo federal.

8. Nesse sentido, espera-se que este relatório possa contribuir para embasar, com evidências, os debates parlamentares sobre alterações normativas das políticas públicas e que os aspectos já avaliados pelo CMAP possam subsidiar a elaboração de novas propostas ou a deliberação, pelos congressistas, de matérias que tramitam no Congresso Nacional.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões para submeter à sua elevada consideração o referido Relatório, para que seja, posteriormente, encaminhado a Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2022, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº10.321/2020.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 517/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República concernente ao Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 31/08/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3600666** e o código CRC **9BAD4B4D** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 18101.100894/2022-88

SEI nº 3600666

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>